ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.340/0001-69, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023** para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 09 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2024.

FIRMAS TSV

Ediane Brambilla Tressoldi

Ediane Brambilla Tressoldi
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Sul
CPF: 007.993.760-86

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Vanessa Guerreiro - 8130
Gerente Executiva

Testemunhas:

1: _____
CPF: 637.356.360-04
IARA C. B. EMER

2: Adeli J. Costa de Conto
CPF: 885.306.630-04
ADELISE T. C. DECONTO